



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Ofício nº 123/2023.

Mariápolis, 27 de março de 2023.

Ref.: Requerimento nº 013/2023 da Câmara Municipal de Mariápolis.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**CARLOS PEREIRA AMORIM**  
DD. Vereador da Câmara Municipal de Mariápolis

**RICARDO MITSURO WATANABE**, Prefeito do Município de Mariápolis, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Requerimento em referência, prestar os seguintes esclarecimentos:

- 1) O Município não possui Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- 2) Prejudicada.
- 3) Não foram firmados convênios com os Governos Estadual ou Federal que necessitasse da criação do conselho, pois as aquisições de bens e contratação de serviços em cumprimento à Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), foram feitas com recursos próprios.

São as informações até o momento apresentadas, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos, aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e elevada consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO MITSURO WATANABE**  
Prefeito

**RECEBIDO**  
27/03/23  
  
Simone Ap. de Freitas Bott  
Secretaria da Câmara